EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Segunda Vara da Comarca de Ituporanga

DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 14h/PRIMEIRO LEILÃO. (Pelo valor da avaliação).

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 14h/SEGUNDO LEILÃO. (Mínimo 51% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, de forma *online*, através do *site:* www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. Doutor Marcio Preis, Juiz de Direito da Segunda Vara de Ituporanga/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, os bens penhorados abaixo:

Processo nº 0301750-88.2015.8.24.0035

Exequente: Município de Ituporanga

Executado: Valmir Luiz dos Santos

**Bem:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Município de Ituporanga/SC, lado par, contendo a área superficial de 9.141,00m² (nove mil, cento e quarenta e um metros quadrados), distando 40,00m aproximadamente da esquina que dá acesso à rua 14 de fevereiro e, limita-se ao norte, com terras da Firma Representações Sens Ltda, onde mede 418,50m; ao sul, com terras de Valdir Rogério dos Santos, onde mede 412,50m; a leste, com a rua Prefeito Virgílio Scheller, onde mede 22,62m. **Ônus:** Há débitos de IPTU. **Endereço de vistoria:** Rua Prefeito Virgílio Scheller, Bairro Centro, CEP 88400-000, no Município de Ituporanga/SC. **Avaliação:** Avaliada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Data da avaliação:** 23/11/2018. **Avaliação atualizada:** R$ 318.045,41 (trezentos e dezoito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **Data da atualização:** 31/08/2020.

Pelo presente edital, ficam intimados os executados, sucessores e terceiros habilitados, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, especialmente o Sr. Vorlei Luis Santos, Sr. Jean dos Santos, cônjuge meeira (se houver) e demais herdeiros na linha de sucessão do Sr. Valmir Luiz dos Santos, suprindo, assim a exigência contida no art. 889 I do CPC. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online.* **Ônus do arrematante:** 1) Comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, bem como, eventuais despesas de remoção e guarda de bens; 2) No caso de imóveis e veículos, cabe ao interessado, diligenciar sobre as eventuais dívidas e ônus que incidam sobre o bem; 3) No caso de imóveis e veículos, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação do registro em seu respectivo órgão. **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praças; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos reger-se-ão pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) Em caso de bens imóveis, os créditos tributários relativos a impostos, sub-rogam-se ao respectivo adquirente, nos termos do art. 130, parágrafo único do CTN. 5) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram; 6) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta do arrematante ou remitente as despesas do leiloeiro, a título de ressarcimento de despesas realizadas pelo leiloeiro e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido. Leilão na modalidade *“ad corpus”.* **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 9.9901-2277 / (49) 3226-0765, por meio do *site:* [www.bampileiloes.com.br](http://www.bampileiloes.com.br) e/ou *e-mail:* [leilao@ricardobampi.com.br](mailto:leilao@ricardobampi.com.br), ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, nº 131, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcio Preis

Juiz de Direito da Segunda Vara de Ituporanga/SC

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ricardo Bampi – Leiloeiro AARC 000324